



## COMUNICADO 006/2021

07 de Setembro de 2021.

### Ref. - Atividades das Filhas de Jó Internacional em 2021 – Jurisdição de São Paulo – setembro de 2021

Prezados Tios e Filhas,

Atendendo às instruções e determinações para o Brasil prolatadas pelo Supremo Conselho Guardião das Filhas de Jó Internacional, o Grande Conselho Guardião de São Paulo **DETERMINA** e **COMUNICA** que:

- 1) Permanecerão suspensas até o dia 30 de setembro de 2021 todas as atividades presenciais internas das Filhas de Jó Internacional em nosso Estado. Esta suspensão inclui, mas não se limita a: reuniões do Bethel; reuniões do Conselho; atividades e/ou eventos para angariar fundos; atividades sociais e/ou filantrópicas.
- 2) Estão permitidas atividades presenciais ao ar livre ou externas com presença controlada. As atividades presenciais das FJI, SOMENTE EXTERIORES, podem ser realizadas, desde que estejam de acordo com as diretrizes emitidas pelas autoridades Federais/Territoriais/Estaduais/Locais ou agências de saúde e de acordo com os 5 itens de orientação específicos das FJI descritos abaixo:
  - Uso de máscara para todos os participantes, independentemente se está vacinado ou não.
  - Manter o distanciamento social de 6 metros.
  - Neste momento não são permitidos eventos noturnos.
  - Eventos Jurisdicionais, entre Jurisdições e entre “Bethéis” não devem ser feitos. Todos os eventos ao ar livre devem envolver apenas um único Bethel. Isso significa que deve ter apenas a presença de membros do Bethel, membros do Conselho do Bethel e pais/responsáveis legais. A presença de outros visitantes, Abelhinhas e Membros de Maioridade visitantes, não são apropriados neste momento.
  - A arrecadação de fundos pelo sistema “drive-thru” e eventos filantrópicos ao ar livre, são permitidos se todos os beneficiados permanecerem em seus veículos e a entrega dos itens for feita por um membro do Conselho Guardião do Bethel.
- 3) As orientações e instruções citadas entram em vigor em 1º de setembro de 2021 e permanecem em vigor até 30 de setembro de 2021. O acompanhamento será feito mês a mês.
- 4) Mantêm-se inalteradas todas as demais resoluções anteriores.

Segue anexo Memorando enviado pelo Conselho de Curadores das Filhas de Jó Internacional, o qual integra este Comunicado para todos os fins e efeitos.

**Itagira de Sena Pires**  
**Grande Guardiã**  
**Grande Conselho Guardiã de São Paulo**



07 de setembro de 2021.

Membros e voluntários das Filhas de Jó do Brasil:

Esta refere-se a atualização da declaração do Estado de Emergência do COVID 19 para as Filhas de Jó Internacional do Brasil, especificamente.

Estamos felizes em ver que os números do COVID no Brasil estão melhorando agora. Temos o prazer de poder dar um pequeno passo no sentido de permitir algumas atividades presenciais ao ar livre (ou externas), limitadas, com presença controlada; no entanto, as atividades internas ainda não são permitidas. As orientações e instruções a seguir entram em vigor em 1º de setembro de 2021 e permanecem em vigor até 30 de setembro de 2021, para o Brasil. Manteremos o acompanhamento mês a mês para que possamos reagir em tempo hábil.

- Algumas atividades presenciais das FJI, SOMENTE EXTERIORES, podem ser realizadas, desde que estejam de acordo com as diretrizes emitidas pelas autoridades Federais / Territoriais / Estaduais / Locais ou agências de saúde E de acordo com os 5 itens de orientação específicos das FJI descritos abaixo:
  1. Uso de máscara para todos os participantes, independentemente se está vacinado ou não.
  2. Manter o distanciamento social de 6 pés (2 metros).
  3. Neste momento não são permitidos eventos noturnos.
  4. Eventos Jurisdicionais, entre Jurisdições e entre “Bethéis” não devem ser feitos. Todos os eventos ao ar livre devem envolver apenas um único Bethel. Isso significa que deve ter apenas a presença de membros do Bethel, membros do Conselho do Bethel e pais/responsáveis legais. A presença de outros visitantes, Abelhinhas e Membros de Maioridade visitantes, não são apropriados neste momento.
  5. A arrecadação de fundos pelo sistema “drive-thru” e eventos filatropicos ao ar livre, são permitidos se todos os beneficiados permanecerem em seus veículos e a entrega dos itens for feita por um membro do Conselho Guardião do Bethel.

Atualização da suspensão da lei:

- A Constituição e os Estatutos das FJI permanecem suspensos. Nisso estão incluídas todas as leis subordinadas dos GCGs, CGJs, CGBs e “Bethéis”. Essa suspensão está prevista para vigorar até 31 de dezembro de 2021. Isso permite a flexibilidade necessária enquanto continuamos a navegar nesta pandemia.
- Todas as políticas e procedimentos administrativos do Conselho de Curadores permanecem em pleno vigor.
- A Maioridade estendida para 21 anos teve início em 15 de março de 2020 e vai até 31 de dezembro de 2021, se solicitado pela própria Filha. Esta decisão permanece em vigor para evitar que uma Filha perca oportunidades potenciais durante esta emergência.

Vamos ficar atentos à situação e esperamos que não surja outro surto no Brasil. Se tiverem alguma dúvida ou preocupação, por favor, não hesitem em entrar em contato.

Sinceramente,

Shelly Cole, Presidente do Conselho de Curadores das FJI  
[GoJobie@aol.com](mailto:GoJobie@aol.com)

Diane Bloch, Suprema Guardiã das FJI  
[dceggert@comcast.net](mailto:dceggert@comcast.net)

Pam Henderson, Presidente da Suprema Jurisprudência das FJI  
[henderson\\_pk@yahoo.com](mailto:henderson_pk@yahoo.com)